



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 374/2023, de 10 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$5.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.121.11.2061-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.008 - DIFUSÃO CULTURAL		
06.008.13.392.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.003 - INCENTIVO AO TURISMO		
11.003.11.695.11.2060-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$5.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS		
11.002.20.692.11.2059-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.008 - DIFUSÃO CULTURAL		
06.008.13.392.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.121.11.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.003 - INCENTIVO AO TURISMO		
11.003.11.695.11.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.129.4.2211-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00 10.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.003 - INCENTIVO AO TURISMO		
11.003.11.695.11.2060-3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00 5.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS		
11.002.20.692.11.2059-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00 10.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.003 - INCENTIVO AO TURISMO		
11.003.11.695.11.2060-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL